



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

DECRETO Nº 144 /2014.  
DE 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre o horário de início do Ponto Facultativo os dias de realização de jogo das quartas de final Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo a partir das 16:00 horas do dia 04 de julho de 2014. Sendo que expediente no dia será das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 15 (quinze) minutos a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 4 (quatro) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 8:00 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:15 às 17:30 horas no turno da tarde.

**Parágrafo Segundo** – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

**Parágrafo Terceiro:** A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 07 a 10 de julho de 2014.

**Parágrafo Terceiro:** O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo Primeiro** – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 03 de julho de 2014.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D144/2014

Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Em 03/07/14

Responsável:

Gilnei Medeiros Barbosa

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se